



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

AOS/ oito dia do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, dirigimo-nos à rua Padre Anchieta nº 2004, onde em diligências nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação da MM. Juíza de Direito da Vigésima Vara Cível e, que por sua vez extraído dos Autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de execução de sentença**, tombada sob nº 589/01, em que é Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRITÂNIA**, contra: **BENVINDO NOGACZ**, ai sendo, após as formalidades legais procedemos a **PENHORA** nos bens a seguir descritos: “Os direitos decorrentes do contrato de fls. 133 a 136, que seguem anexo ao presente auto de Penhora, cujo contrato trata de Instrumento particular de compromisso de compra e venda do apartamento 102 do Edifício Britânia e vaga de garagem, localizado em à rua Padre Anchieta nº 2004 - nesta Comarca, conforme consta das matrículas 23.056 e 23.057 da 1ª Circunscrição Imobiliária da Capital”..... Feita a **PENHORA** com inteira observância das prescrições legais, procedemos o **DEPÓSITO** do bem em mãos do Sr. Depositário Público da Comarca deste Capital, abaixo assinado, o qual comprometeu-se como **DEPOSITÁRIO** na forma de Lei.

Do que para constar lavramos o respectivo Auto que depois de lido e achado, conforme vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e o Depositário Compromissado.

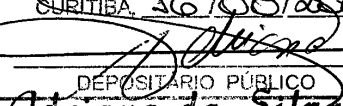
OFICIAIS

DE

JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO COMPROMISSADO

Empregada Jureamentada

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI	
REGISTRADO ÀS FLS. <u>80</u>	DO
LIVRO Nº <u>045</u>	SOB Nº <u>418</u>
CURITIBA, <u>16/08/2005</u> .	
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO <u>Adriano da Silva</u> Empregada Jureamentada	